

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INVENTÁRIO NEGATIVO

Do(a) falecido(a):

- RG + CPF ou CNH (Documento Pessoal de Identificação)
- Certidão de Óbito
- Se solteiro: Certidão de Nascimento
- Se casado: Certidão de Casamento
- Se divorciado OU Separado: Certidão de Casamento c/ Averbação de Divórcio/Separação
- Se viúvo: Certidão de Casamento c/ Averbação de Óbito OU Cert. Casamento + Cert. Óbito.

- Certidão Negativa de Testamento (CENSEC)

Dos Herdeiros:

- RG+CPF ou CNH (Documento Pessoal de Identificação)
- Se solteiro: Certidão de Nascimento
- Se casado: Certidão de Casamento
- Se divorciado OU Separado: Certidão de Casamento c/ Averbação de Divórcio/Separação
- Se viúvo: Certidão de Casamento c/ Averbação de Óbito OU Cert. Casamento + Cert. Óbito.
- Comprovante de Endereço.

Comprovação de Inexistência de Bens Imóveis:

(Emitir Certidão junto ao CRI do local de residência do falecido, local do falecimento e local onde será realizado o inventário negativo):

- **Certidão Negativa de Bens**, com emissão máxima de 30 dias pelo Cartório de Registro de Imóveis;

Documentos Fiscais:

- Certidão Negativa Receita Federal
- Certidão Negativa SEFAZ
- Certidão Negativa Trabalhista
- Certidão Negativa Municipal (local de residência e local do falecimento)

Obs: documentos fiscais podem ser emitidos pela internet ou solicite ao próprio cartório.

O falecido não poderá ter dívidas ativas***

Do(a) advogado(a):

- Petição Inicial
- OAB

ATENÇÃO: A documentação apresentada será analisada e poderá surgir novas exigências.

Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira: 08h às 17hs | Sábado: 08h às 12hs

Endereço: Rua 7, quadra 16-C, lote 01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74934-050.

Telefone: (62) 3588-0100 / Whatsapp: (62) 3588-0100